



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
0000741-28.2010.5.04.0010 AP - ED

Fl. 1

JUIZ CONVOCADO JOSÉ CESÁRIO FIGUEIREDO TEIXEIRA
Órgão Julgador: Seção Especializada em Execução

Agravante: SINDICATO DOS FARMACEUTICOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINDIFARS - Adv. Renato Kliemann Paese
Agravado: DMTOP COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA. - Adv. Mirza Falcão
Embargante: Dmtop Comércio de Medicamentos e Cosméticos Ltda.

CERTIFICO e dou fé que, em sessão realizada nesta data no Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região, sob a Presidência do Exmo. Desembargador JOÃO ALFREDO BORGES ANTUNES DE MIRANDA, presentes os Exmos. Desembargadores CLEUSA REGINA HALFEN, LUIZ ALBERTO DE VARGAS, VANIA MATTOS, REJANE SOUZA PEDRA e JOÃO BATISTA DE MATOS DANDA, o Exmo. Juiz Convocado JOSÉ CESÁRIO FIGUEIREDO TEIXEIRA e o(a) Exmo(a). Procurador(a) do Trabalho, DENISE MARIA SCHELLENBERGER, sendo relator o Exmo. Juiz Convocado JOSÉ CESÁRIO FIGUEIREDO TEIXEIRA, decidiu a Seção Especializada em Execução, por unanimidade, **ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA EXECUTADA** para, sanando omissão e sem conferir efeito modificativo ao julgado, acrescentar fundamentos. Acórdão pelo Relator.

Porto Alegre, 31 de maio de 2016 (terça-feira).

Marcia Lamberti Doval,
Secretária da Seção Especializada em Execução

391

